



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4661

Ji-Paraná (RO), 5 de janeiro de 2026

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	PÁG.08
RESOLUÇÃO CMAS.....	PÁG.09

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 3106, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o estorno parcial da abertura de Crédito Adicional Suplementar, efetivado pelo Decreto nº 2333, de 1º de setembro de 2025, no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que foi promovida abertura de crédito durante o corrente exercício financeiro, referente ao Recurso Federal para Média e Alta Complexidade – MAC, solicitado no valor maior;

Considerando o teor do Memorando nº 078/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 2304763);

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência-Geral de Execução e Controle Orçamentário a proceder ao estorno parcial do lançamento descrito no Decreto nº 2333/2025, relativo à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de 927.891,13 (novecentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e um reais e treze centavos) que integrou a seguinte dotação orçamentária:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

561 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
010-108 - MAC - Procedimentos - 927.891,13
F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Art. 2º O crédito estornado na forma do artigo 1º se justifica em razão da programação financeira de desembolso não ter sido concluída em sua totalidade durante o exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3106, de 30 de dezembro de 2025	30/12/2025

ID:	2317230	Processo	Documento
CRC:	82711A95		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	30/12/2025 17:07:41	Finalização:	30/12/2025 17:10:13

MD5:	2165D6BAC41A8DEDE72CEB0624ABB307
SHA256:	8A157B388294F48022B05470699CD0B39C6E73E99294F0A737882F68C730093C

Símbulo/Objeto:

Autoriza o estorno parcial da abertura de Crédito Adicional Suplementar

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	30/12/2025 17:09:14
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	30/12/2025 17:09:20
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	30/12/2025 17:09:25

ASSUNTOS

DECRETO	30/12/2025 17:08:25
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	30/12/2025 18:00:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	30/12/2025 18:06:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2317230 e o CRC 82711A95.

[assinado eletronicamente]

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

[assinado eletronicamente]

Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3107, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e Despacho nº 151/SEMFAZ/2025 (ID: 2314547), Processo 16180/2025.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.001.550,33 (dois milhões, um mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
1729	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.2.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 2.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Anterior)	2.001.550,33

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreritavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024

FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.600 - Operação de Crédito - FINISA

ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 3107, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superavit do Exercício de 2024

1 - Ativo Financeiro	R\$4.759.013,81
2 - Restos a Pagar	R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$4.759.013,81 - R\$0,00 R\$4.759.013,81
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$4.759.013,81
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,69
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$4.759.013,12

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3107, de 30 de dezembro de 2025	30/12/2025

ID: 2316811

CRC: 9FC29C98

Processo: 0-0/0

Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES

Criação: 30/12/2025 15:24:48 Finalização: 30/12/2025 17:10:21

MD5: 6BA422B20420109B69E0C3AA06FEA819

SHA256: DACC00BE2676F787CDC5B2168617CC5EF488DA2C39D3CE82D75EA210C9663F9

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	30/12/2025 15:33:47
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	30/12/2025 15:33:53
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	30/12/2025 15:33:59

ASSUNTOS

DECRETO	30/12/2025 15:32:44
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	30/12/2025 17:59:58
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	30/12/2025 18:06:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2316811 e o CRC 9FC29C98.



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3108, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando Circular nº 03/GAB/SEMFAZ/2025 (ID: 2109175) e Memorando nº 167/GAB/SEMFAZ/PMJP/2025 (ID: 2119678).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
160	28.846.0001.2017.0000 - Contribuição p/ Formação do PASEP 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	50.000,00
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
170	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-3.000,00
224	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-50.000,00
794	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 3108, de 30 de dezembro de 2025	30/12/2025	
ID:	2316872	Processo	Documento
CRC:	40400FB3		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	30/12/2025 15:34:54	Finalização:	30/12/2025 17:10:38
MD5:	487A62114BF6596926214C25A6B838C0		
SHA256:	A627319EA5D5A704A75B5DC7AA8CE15CE244E18AB2A0ACC1B4400ABCD9045CE0		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	30/12/2025 15:36:41
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	30/12/2025 15:36:47
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	30/12/2025 15:36:52
ASSUNTOS			
DECRETO		30/12/2025 15:35:49	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	30/12/2025 17:59:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	30/12/2025 18:06:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2316872 e o CRC 40400FB3.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3109, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 394/PRES/AMT/2025 (ID: 2313508).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1279			04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	106.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-27.000,00
1273			04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-9.000,00
1275			04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-7.700,00
1277			04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-5.300,00
1281			04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-24.000,00
1283			04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-7.000,00
1287			04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-4.500,00
1292			04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-2.500,00
1293			04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-19.000,00
1294			04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	
Decreto		n. 3109, de 30 de dezembro de 2025	
Data		30/12/2025	
ID:	2316908	Processo	Documento
CRC:	25A5960A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	30/12/2025 15:38:17	Finalização:	30/12/2025 17:10:54
MD5: 86EAAA0674F003D56759D81374955C68			
SHA256: 93704EA757938720B51F92EC09DAB26BC8EB1E9F2A97347C8A9EF75F0A09526B			
Súmula/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	30/12/2025 15:46:31
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	30/12/2025 15:46:37
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	30/12/2025 15:46:42
ASSUNTOS			
DECRETO		30/12/2025 15:45:29	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	30/12/2025 17:59:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	30/12/2025 18:06:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2316908 e o CRC 25A5960A.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	
Decreto		n. 3110, de 30 de dezembro de 2025	
Data		30/12/2025	
ID:	2317243	Processo	Documento
CRC:	2DA13467		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	30/12/2025 17:12:08	Finalização:	30/12/2025 17:14:27
MD5: A8D2F008A9663BE70117CA7E4D6F5503			
SHA256: F9D3A1A05FB0264A1A2802B7BE94355F5E999E6B38D014E80B689BBB3BE67B61			
Súmula/Objeto:			
Autoriza o estorno total da abertura de Crédito Adicional Suplementar			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	30/12/2025 17:13:24
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	30/12/2025 17:13:30
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	30/12/2025 17:13:35
ASSUNTOS			
DECRETO		30/12/2025 17:12:35	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	30/12/2025 18:00:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	30/12/2025 18:06:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2317243 e o CRC 2DA13467.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 3110, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o estorno parcial da abertura de Crédito Adicional Suplementar, efetivado pelo Decreto nº 2932, de 27 de novembro de 2025, no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que foi promovida abertura de crédito durante o corrente exercício financeiro, referente à Emenda Parlamentar Estadual nº 07011/2025-01 destinada pelo Deputado Estadual Laerte Gomes para aquisição de Ambulância, solicitado no valor maior;

Considerando o teor do Memorando nº 079/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 2304821);

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência-Geral de Execução e Controle Orçamentário a proceder ao estorno parcial do lançamento descrito no Decreto nº 2932/2025, relativo à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de 10.000,00 (dez mil reais) que integrou a seguinte dotação orçamentária:

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
1705	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde		
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	010-010 - Emenda nº 07011/25 - Laerte - Ambulância		- 10.000,00
	F.R.: 0.1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		

Art. 2º O crédito estornado na forma do artigo 1º se justifica em razão da programação financeira de desembolso da Emenda Parlamentar Estadual nº 07011/2025-01 corresponder ao valor total de R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

[assinado eletronicamente]
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 3111, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 3052, de 15 de dezembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o erro material no teor do Decreto nº 3052 de 15 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 3052, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 4653, de 16 de dezembro de 2025.

Onde se Lê	Leia-se
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.442.614,61 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil seiscientos e quatorze reais e sessenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:	Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.327.314,61 (um milhão trezentos e vinte e sete mil trezentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

Fica excluído as seguintes dotações:

Art. 1º [...]

1899	18.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	115.300,00
	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.B.T.R.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Favos: Corrente)	

Art. 2º [...]

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	115.300,00
1899	18.122.0001.2080.0000 - Manutenção dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%
	F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos
	F.B.T.R.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Favos: Corrente)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

[assinado eletronicamente]
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3111, de 30 de dezembro de 2025	30/12/2025

ID: 2317258

CRC: 9BABD7EA

Processo: 0-0/0

Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES

Criação: 30/12/2025 17:18:37 Finalização: 30/12/2025 17:20:31

MD5: F84C7D645995B0B7B76D4CDE3FCB7DBC

SHA256: C73F8E4D71693C26F81C6770F7AB8EABE11762D2B952DDA7380C6694829ABDB6

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre retificação do Decreto n. 3052, de 15 de dezembro de 2025

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	30/12/2025 17:20:09
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	30/12/2025 17:20:14
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	30/12/2025 17:20:21

ASSUNTOS

DECRETO30/12/2025 17:19:20

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

30/12/2025 18:00:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

30/12/2025 18:06:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2317258 e o CRC 9BABD7EA.



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3112, de 30 de dezembro de 2025	30/12/2025

ID: 2317303

CRC: 22992609

Processo: 0-0/0

Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES

Criação: 30/12/2025 17:21:52 Finalização: 30/12/2025 17:24:12

MD5: 70701BBFD1086816000D2AC1901988AE

SHA256: 4A70D30721D8B92EAE8B8145DAF06E306B540A3125E4759FE4478A94541233EC

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre retificação do Decreto n. 3091, de 23 de dezembro de 2025

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	30/12/2025 17:23:52
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	30/12/2025 17:23:57
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	30/12/2025 17:24:03

ASSUNTOS

DECRETO30/12/2025 17:23:02

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

30/12/2025 18:00:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

30/12/2025 18:06:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2317303 e o CRC 22992609.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 3112, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 3091, de 23 de dezembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o erro material no teor do Decreto nº 3091 de 23 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 3091, de 23 de dezembro de 2025, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná na data de 29 de dezembro de 2025.

Onde se Lê	Leia-se
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 184.279,82 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:	Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.006,00 (cento e treze mil e seis reais) distribuído as seguintes dotações:

Fica excluído as seguintes dotações:

Art. 1º [...]

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - PODER EXECUTIVO
02 - 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - 07 - 01 - GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1599 10.122.0001.2080.0000 3.3.90.34.00 1 010 001 71.273,62 F.R.: 15.1.500

Art. 2º [...]

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
02 - PODER EXECUTIVO
02 - 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
02 - 28 - 01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

1444 06.122.0001.2051.0000 3.3.90.34.00 1 002 001 71.273,62 F.R.: 15.1.500

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de dezembro de 2025.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

[assinado eletronicamente]
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3113, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3765 de 16/06/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando Circular nº 03/GAB/SEMFAZ/2025 (ID: 2109175) e Memorando nº 167/GAB/SEMFAZ/PMJP/2025 (ID: 2119678).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 115.300,00** (cento e quinze mil e trezentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 - 07 - 01 - GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1599 10.122.0001.2080.0000 3.3.90.34.00 010-001 115.300,00

1599 10.122.0001.2080.0000 3.3.90.34.00 010-001 115.300,00

F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos

F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-115.300,00
1600	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	
	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3114, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3765 de 16/06/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando Circular nº 03/GAB/SEMFAZ/2025 (ID: 2109175) e Memorando nº 167/GAB/SEMFAZ/PMJP/2025 (ID: 2119678).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 71.273,82** (setenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1599	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	71.273,82
	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	-71.273,82
1444	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família	
	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 3113, de 30 de dezembro de 2025	30/12/2025	
ID:	2317307	Processo	Documento
CRC:	73C95FD1		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	30/12/2025 17:26:52	Finalização:	30/12/2025 17:28:41
MD5:	82A0CB28B32AEA6A0A040109C72C5003		
SHA256:	949B6438F08301EC7DF070EBDBD572329353A5A1611069CBC08E81F06D4995EB		
Símbulo/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	30/12/2025 17:28:16
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	30/12/2025 17:28:21
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	30/12/2025 17:28:26
ASSUNTOS			
DECRETO	30/12/2025 17:27:28		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	30/12/2025 18:00:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	30/12/2025 18:06:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2317307 e o CRC 73C95FD1.			

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3114, de 30 de dezembro de 2025	30/12/2025

ID: 2317308

CRC: 73A0B4D9

Processo: 0-0/0

Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES

Criação: 30/12/2025 17:29:49 Finalização: 30/12/2025 17:31:56

MD5: 920795DF0D93C1E226775CC4FCFBC2C2

SHA256: 73A2D6A9756F6059C79A6CC2276EC0E9C338B639D3C7EECD489B737E40F553

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	30/12/2025 17:31:07
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	30/12/2025 17:31:12
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	30/12/2025 17:31:17

ASSUNTOS

DECRETO30/12/2025 17:30:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 30/12/2025 18:00:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO PREFEITO MUNICIPAL 30/12/2025 18:06:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2317308 e o CRC 73A0B4D9.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3115, de 30 de dezembro de 2025	30/12/2025

ID: 2317334

CRC: 43283909

Processo: 0-0/0

Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES

Criação: 30/12/2025 17:45:54 Finalização: 30/12/2025 17:48:29

MD5: 08210A6BF9C636CC2732B9078C080163

SHA256: 9189D176D0A87660768E62B1F6153FD79C945617D5969957023F502399B2F316

Síntese/Objeto:
Autoriza o estorno parcial da abertura de Crédito Adicional Suplementar

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	30/12/2025 17:48:09
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	30/12/2025 17:48:15
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	30/12/2025 17:48:20

ASSUNTOS

DECRETO30/12/2025 17:47:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 30/12/2025 18:00:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO PREFEITO MUNICIPAL 30/12/2025 18:06:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2317334 e o CRC 43283909.

Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 3115, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o estorno parcial da abertura de Crédito Adicional Suplementar, efetivado pelo Decreto nº 2333, de 1º de setembro de 2025, no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que foi promovida abertura de crédito durante o corrente exercício financeiro, referente ao Recurso Estadual para Média e Alta Complexidade – MAC, solicitado no valor maior;

Considerando o teor do Memorando nº 084/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 2315836);

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência-Geral de Execução e Controle Orçamentário a proceder ao estorno parcial do lançamento descrito no Decreto nº 2333/2025, relativo à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de 1.280.862,18 (um milhão duzentos e oitenta mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) que integrou a seguinte dotação orçamentária:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

561 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)

3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS

010-121 - MAC - Procedimentos - Estado - 1.280.862,18

F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º O crédito estornado na forma do artigo 1º se justifica em razão da programação financeira de desembolso não ter sido concluída em sua totalidade durante o exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

[assinado eletronicamente]

Anderson Cavalcante Oliveira

Secretário Municipal de Fazenda

[assinado eletronicamente]

Affonso Cândido

Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 90012/SUPECOL/PMJP/2026

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL e da Agente de Contratação bem como Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizou, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, em favor da empresa **TIÃO MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.473.173/0001-04**, no valor total de **R\$ 36.000,00 (tinta e seis mil reais), cujo o objeto é** a contratação emergencial para aquisição e instalação de transformador, incluindo substituição de cabos de entrada, chaves fusíveis, cruzetas, suportes de fixação, para-raios e toda a infraestrutura de padrão de entrada de média tensão exigida pela concessionária local. **Referente ao processo administrativo nº 1-15590/2025 - SEMUSA.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 05 de janeiro de 2026.

Thaynara de Sousa Marconi Leite

Agente de Contratação

Decreto 2465/2025

RESOLUÇÃO CMAS



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



RESOLUÇÃO Nº 335/CDC/CMAS/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Assistência Social 2026 - SUAS/RO e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária, lavrada em ATA nº 015/2025, realizada via Google Meet, dia 29 de dezembro de 2025, às 9h.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o Plano de Ação da Assistência Social 2026 - SUAS/RO

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 30 de dezembro de 2025.

Registre-se; Publique-se.

(assinado eletronicamente)

Paula Cristina Gomes Rocha
PRESIDENTE /CMAS/JI-PARANÁ-RO
DECRETO Nº 2859/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CRISTINA GOMES ROCHA, PRESIDENTE DO CMAS**, em 30/12/2025 às 13:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2316169** e o código verificador **62504805**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Ata 1		30/12/2025	2316211

Docto ID: 2316169 v1



ATA 015 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, realizou-se pela plataforma Meet a 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Ji-Paraná, tendo como pauta a apresentação e aprovação do Plano de Ação 2026 SUAS-RO. A Senhora Christiany Ribeiro da Silva apresentou o planejamento para o exercício de 2026, destacando que o município manterá quatro unidades de CRAS, com capacidade de atendimento anual de 17.500 famílias, ofertando os serviços de PAIF, SCFV e equipe volante. Também serão mantidos dois Centros de Convivência, com meta de atendimento de 800 pessoas por ano, oferecendo atividades de convivência, esporte, cultura e geração de renda para todas as faixas etárias. No âmbito dos programas estratégicos, haverá continuidade do CadÚnico/Bolsa Família, Criança Feliz, Mamãe Cheguei com meta de 300 gestantes, Crescendo Bem com meta de 300 famílias e ACESSUAS-Trabalho. Quanto aos benefícios eventuais, está prevista a meta de atendimento de 4.000 pessoas, com oferta de auxílio funeral, natalidade, cesta básica, passagens e apoio em situações de emergência. Na Proteção Social Especial, o município contará com um CREAS, com capacidade de atendimento de 80 famílias por mês, ofertando PAEFI, abordagem social, proteção a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e apoio a pessoas idosas e com deficiência. Na alta complexidade, serão mantidas cinco unidades de acolhimento institucional, atendendo crianças, adolescentes, idosos e mulheres vítimas de violência, com capacidade total de 140 acolhidos, incluindo a Instituição Adélia Francisca Santana, Casa da Mulher Jiparanaense, Unidade Familiar em Família Acolhedora com cinco famílias aptas, Unidade Girassol e a ILPI Lar do Idoso Aurélio Bernardi, com 60 vagas. Foi confirmada a existência de dotação orçamentária própria no Fundo Municipal de Assistência Social, devidamente constituído, além da vigência da Lei do SUAS e da legislação de benefícios eventuais. O Conselho Municipal de Assistência Social encontra-se ativo e o Plano Municipal de Assistência Social vigente. Após as deliberações, o Plano de Ação 2026 SUAS-RO foi aprovado por unanimidade. Nada mais



D: 2316349 e CRC: EEE940F1



havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros e participantes presentes.

Ji-Paraná/RO, 29 de dezembro de 2025.

- Aglaene Medeiros Sefrin *Aglaene Medeiros Sefrin*
- Christiany Ribeiro da Silva *Christiany Ribeiro da Silva*
- Cristiana de Oliveira *Cristiana de Oliveira*
- Liane de Oliveira Mota *Liane de Oliveira Mota*
- Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva *Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva*
- Luana Késsia Delgado da Silva *Luana Késsia Delgado da Silva*
- Maria José da Silva *Maria José da Silva*
- Maria Salete Soares *Maria Salete Soares*
- Meire Lilian de Oliveira Fernandes *Meire Lilian de Oliveira Fernandes*
- Paula Cristina Gomes Rocha *Paula Cristina Gomes Rocha*
- Poliana Borchardt *Poliana Borchardt*
- Rebeca Matana *Rebeca Matana*
- Sirlene Muniz Ferreira e Cândido *Sirlene Muniz Ferreira e Cândido*
- Vanusa Fernandes de França Pinheiro *Vanusa Fernandes de França Pinheiro*



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	1	30/12/2025
ID:	2316211	Processo
CRC:	C34F3D1A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARIA EDUARDA OLIVEIRA NAVARRO E CANDIDO	
Criação:	30/12/2025 13:25:21	Finalização: 30/12/2025 13:25:29
MD5:	3FD6464D52AD4190CF80EDA27EB2547F	
SHA256:	E864E2BD7C094BDBA1C559E2ECB66E6402910E979B64E24270FC5580F24F16A7	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação 2026 SUAS/RO.	

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO	30/12/2025 13:25:21
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	30/12/2025 13:25:21
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução 335	30/12/2025	2316169
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2316211 e o CRC C34F3D1A.



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2316349 e CRC: FEE940F1



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	335	30/12/2025
ID:	2316349	Processo
CRC:	FEE940F1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARIA EDUARDA OLIVEIRA NAVARRO E CANDIDO	
Criação:	30/12/2025 13:46:31	Finalização: 30/12/2025 13:46:47
MD5:	45D322D52F5DED9AE5F0F945526C4AC	
SHA256:	0C84DF7680F24120FEE317C1FF235DF3018E3375ED42D76B47D0A8D0EE184F15	
Súmula/Objeto:	Ofício para ASCOM solicitando publicação da Resolução nº 335/CDC/CMAS/2025.	

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO	30/12/2025 13:46:31
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	30/12/2025 13:46:31
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 510	30/12/2025	2316344
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2316349 e o CRC FEE940F1.